

**PLANO DE TRABALHO****PLANO DE TRABALHO**

## 1 – CONCEDENTE

|                                                          |                           |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|
| Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás            | CNPJ: 02.529.964/0001-57  |
| Gestor: Rasível Dos Reis Santos Júnior                   | Processo: 202400010005460 |
| Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO |                           |

## 2 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

|                                                                                                                                                                                                                                            |                                                           |                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Unidade:</b> Associação de Combate ao Câncer em Goiás mantenedora do Hospital de Câncer Araújo Jorge                                                                                                                                    |                                                           | <b>CNPJ:</b> 01.585.595/0001-57<br><b>CNES:</b> 2506815 |
| <b>Endereço:</b> Rua 239, nº 206, Setor Universitário.                                                                                                                                                                                     |                                                           |                                                         |
| <b>Cidade:</b> Goiânia/Goiás                                                                                                                                                                                                               | <b>Esfera Administrativa:</b> Privada sem fins lucrativos |                                                         |
| <b>Serviços ofertados:</b> (X) Ambulatorial (X) Internação (X) UTI (X) SADT (X) Hospital dia<br>(X) Outros:                                                                                                                                |                                                           |                                                         |
| <b>Contato da ACCG:</b><br><br>(62) 98109-4744 ou (62) 3243-7307<br><br>E-mail: <a href="mailto:convenios@accg.org.br">convenios@accg.org.br</a><br><br><b>Setor responsável pelo processo:</b> Gerência de Relações Institucionais - ACCG |                                                           |                                                         |

**DADOS BANCÁRIOS**

|          |  |
|----------|--|
| Banco    |  |
| Agência  |  |
| Conta    |  |
| Operação |  |

## 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                 |                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tempo de Execução: 12 meses.                                                                    | Início: A partir da publicação da portaria de homologação estadual no Diário Oficial do Estado de Goiás. |
| Identificação do objeto: Custeio e manutenção das atividades do Hospital de Câncer Araújo Jorge |                                                                                                          |

**Justificativa:****ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS (ACCG)**

A Associação de Combate ao Câncer em Goiás é uma Instituição Filantrópica sem Fins Lucrativos, fundada em 20 de janeiro de 1956, mantenedora de 03 unidades operacionais: Hospital de Câncer Araújo Jorge, Instituto de Ensino e Pesquisa e Unidade Oncológica de Anápolis. Sua missão é

prestar assistência oncológica integral, oferecer ensino especializado e desenvolver pesquisa de excelência para atendimento de qualidade ao paciente com câncer.

**HOSPITAL DE CÂNCER ARAÚJO JORGE**

Primeira e a maior unidade operacional da ACCG, o Hospital de Câncer Araújo Jorge é uma unidade de saúde vinculada ao SUS especializada em tratamento oncológico. Único Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) no Estado de Goiás atende 90% dos pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e único habilitado com Serviço de Oncologia Pediátrica e Transplante de Medula Óssea.

**HABILITAÇÕES:**

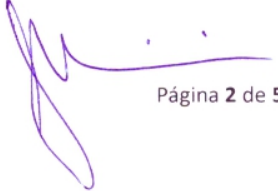
- Hospital dia em intercorrências pós-transplante de medula óssea e de outros precursores hematopoiéticos;
- Serviço de oncologia pediátrica;
- Oncologia cirúrgica hospital porte A;
- Tratamentos integrados sincrônicos em oncologia;
- Unidade de assistência de alta complexidade em terapia nutricional enteral e parenteral;
- Transplante de medula óssea – autogênico;
- Transplante de medula óssea - alogênico aparentado;
- Transplante de medula óssea - alogênico não aparentado;
- Retirada de órgãos e tecidos;
- UTI II adulto;
- Laboratório de exames citopatológicos do colo de útero - tipo I.

Em 2023, o Hospital de Câncer Araújo Jorge realizou mais de um milhão de procedimentos (quimioterapia, cirurgia, radioterapia, consultas, dentre outros), e 90% de todo o atendimento foi prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O tratamento oncológico é de alto custo, a demanda de atendimento é grande e a Tabela SUS não financia a totalidade dos custos com os tratamentos realizados. Enfim, são muitos os esforços necessários para garantir a sustentabilidade financeira das unidades operacionais mantidas pela ACCG. O apoio do poder público é fundamental para que possamos manter e aprimorar as atividades desenvolvidas pela instituição, e que são essenciais para o tratamento contra o câncer no Estado de Goiás.

Diante do exposto, solicitamos a transferência do recurso referente à emenda parlamentar

impositiva nº 1751 do Deputado Estadual Mauro Rubem, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), indicada para o custeio e manutenção do Hospital de Câncer Araújo Jorge, unidade operacional da Associação de Combate ao Câncer em Goiás.



Página 2 de 5

#### 4 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA

| Tipo de Atendimento        | Meta                                                    |
|----------------------------|---------------------------------------------------------|
| Aplicações de Radioterapia | Manter a média de 10.000 aplicações de radioterapia/mês |

Fonte: Relatório de estatística de atendimento ACCG

#### 5 – VALOR DO PROJETO

|                |                                |
|----------------|--------------------------------|
| Repassse Único | R\$ 100.000,00 (cem mil reais) |
|----------------|--------------------------------|

#### 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

|               |                                                                                             |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Parcela única | Após a publicação da portaria de homologação estadual no Diário Oficial do Estado de Goiás. |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|

#### 7– OBRIGAÇÕES

##### 7.1 – DA CONCEDENTE

- I – Realizar o repasse dos recursos, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas.

##### 7.2 – DO PROPONENTE

- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;
- III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;
- IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
  - a) Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias,

assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;

- b) Pagamento de aposentadorias e pensões;
- c) Assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- d) Finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- e) Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f) Despesas com publicidade;
- g) Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
- h) Despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou

Página 3 de 5

época, independente de aviso prévio;

VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;

VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta corrente aberta especificamente para este fim.

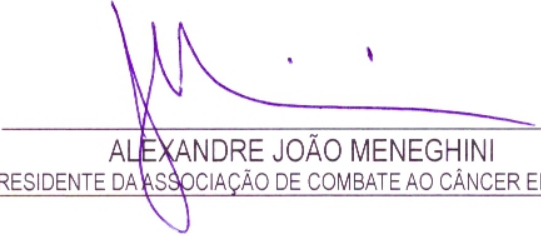
## 8 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

## 9 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da Associação de Combate ao Câncer em Goiás, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Goiânia, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
ALEXANDRE JOÃO MENEGHINI  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.

**Associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG)****ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Emenda Impositiva nº 1751 - Deputada Estadual Mauro Rubem

Processo: 202400010005460

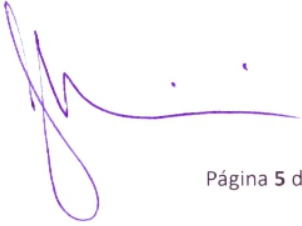
**Anexo I - Detalhamento das Despesas**

| Seq. | Descrição                                                                | Qtd    | Valor Unitário | Valor Total   | Valor Total do Recurso |
|------|--------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|---------------|------------------------|
| 1    | Bolsa Cloreto De Sódio Flexível 0,9% 100ml                               | 5.000  | R\$ 3,60       | R\$ 18.000,00 | <b>R\$ 100.000,00</b>  |
| 2    | Bolsa Ringer Com Lactato Flexível 500ml                                  | 2.580  | R\$ 6,96       | R\$ 17.956,80 |                        |
| 3    | Gefitinibe 250mg Cpr                                                     | 750    | R\$ 16,98      | R\$ 12.735,00 |                        |
| 4    | Tamoxifeno 20 Mg Cpr                                                     | 10.000 | R\$ 0,56       | R\$ 5.647,00  |                        |
| 5    | Carboplatina 450mg/45ml Inj.                                             | 330    | R\$ 131,00     | R\$ 43.230,00 |                        |
| 6    | Equipo Padrao Macrogotas Camara Flex Filtro Ar Injetor Lateral Luer Slip | 4.350  | R\$ 0,6580     | R\$ 2.862,30  |                        |

**Observações:**

- Os itens poderão sofrer alterações em valores e consequentemente de quantidades, devido alterações de mercado.
- No momento da compra, caso o valor seja maior do que o valor do recurso, a ACCG irá custear como contrapartida o valor restante para cumprimento das obrigações constantes na planilha orçamentária.

F. Viveiros  
Técnica



Página 5 de 5



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Joao Meneghini, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 17:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 09/09/2024, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **59980438** e o código CRC **43DD31A5**.



Referência: Processo nº 202400010005460



SEI 59980438